

## LUTA QUÍMICA OBRIGATÓRIA

### CONTRA O INSECTO VECTOR DA FLAVESCÊNCIA DOURADA

#### DIRECÇÃO GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA (DGAV) DEVE

#### EXPLICAÇÕES AOS VITICULTORES DO DOURO

No passado dia 23 de Junho os viticultores foram informados via circular 09 da Estação de Avisos do Douro (DRAPNorte) da lista de freguesias onde é obrigatória a luta contra a cigarrinha da Flavescência Dourada, bem como as datas das respetivas pulverizações insecticidas. A lista baseou-se no Despacho nº 7189/2020 de 15 de Julho.

Recebemos a Circular sem a mínima explicação sobre o progresso da doença e do insecto vector na região, bem como faltou o balanço da luta química no ano vitícola passado.

Intriga-nos essa postura repetitiva da DGAV / DRAPNorte-Estação de Avisos do Douro e confunde-nos sermos ignorados sistematicamente numa luta que se requer coletiva, e para a qual, apenas somos convocados à última hora para pulverizações insecticidas obrigatórias.

Entretanto, cada viticultor programou a sua vida face à circular 09 da Estação de Avisos do Douro (DRAPNorte) sendo que, por exemplo, nas freguesias onde só é obrigatória [em 2021] uma pulverização insecticida lhes reservava o período de 28 de Junho até 10 de Julho para o efeito.

**SURPRESA:** no dia 14 de Julho corrente a Estação enviou a Circular 10 com base no Despacho nº 24/G/2021 de 12 de Julho refazendo sem nenhuma explicação a diretiva anterior, e, estranho, sem nunca a mencionar na nova Circular. A lista de freguesias e número de pulverizações insecticidas obrigatórias foi revolucionada de um dia para o outro. Compare-se o caso do concelho de Alijó (Tabela 1)

Tabela 1: Concelho de Alijó  
Tratamento insecticida obrigatório segundo as circulares de 23 de Junho e de 14 de Julho de 2021

Circular 09 de 23 de Junho de 2021 (Despacho nº 7189/2020)		
Apenas o 1º tratamento	1º e 2º Tratamentos	1º, 2º e 3º tratamento
Alijó, Favaios, União de Freguesias de Carlão e Amieiro, União de Freguesias de Castedo e Cotas, Vila Chã		Sanfins do Douro, Vilar de Maçada
Circular 10 de 14 de Julho de 2021 (Despacho nº 24/G/2021)		
Apenas o 1º tratamento	1º e 2º Tratamentos	1º, 2º e 3º tratamento
Todas as restantes freguesias do concelho (Pegarinhos, Pinhão, Sta. Eugénia, São Mamede de Ribatua, União de Freguesias de Vale de Mendiz, Casal de Loivos e Vilarinho de Cotas)	Alijó, Favaios, União de Freguesias de Carlão e Amieiro, União de Freguesias de Castedo e Cotas	Sanfins do Douro, Vilar de Maçada, União de Freguesias de Pópulo e Ribalonga, Vila Chã, Vila verde

## O QUE SE PASSOU ENTRE O DIA 23 DE JUNHO E 14 DE JULHO

A DGAV deve-nos explicações. De outra maneira subsistirá em nós a ideia de deriva na luta contra a flavescência.

A ProDouro não esconde a desilusão ao receber a Circular 10. E se o Despacho que a justifica foi um equívoco? Qual a razão da relutância da DGAV em nos explicar, preto-no-branco, as premissas na redação de cada novo Despacho. E qual a razão de tanta ligeireza em nos obrigar à luta química, enquanto resiste na obrigação do Tratamento por Água Quente (TAQ) dos porta-enxertos, garfos de enxertia e enxertos-prontos de videiras.

Desde a sua fundação que a ProDouro tem sido clara na obrigatoriedade do TAQ na RDD, bem como tem dado conta da sua apreensão na diretiva seguida na luta química contra o insecto vector da doença. Em Julho de 2020 foi assunto no «Jornal ProDouro». Agradecemos que o releia em [www.prodouro.pt](http://www.prodouro.pt) e, entretanto, repetimos-lhe a parte que expõe o nosso trabalho de casa face à orientação recebida em 2020 e que nos apresenta na questão da flavescência dourada:

«A Circular 10, enviada no dia 23 de Junho de 2020 aos viticultores assinantes dos Avisos da responsabilidade da Estação de Avisos do Douro, lista quais as vinhas das freguesias do Douro em que é obrigatória a luta insecticida contra a cigarrinha vectora da Flavescência Dourada (FD). A portaria nº 165/2013 [Diário da República nº 81, 1ª série, de 26/4/2013] protege a emissão do Aviso.

(...)

No dia 2 de Dezembro de 2019, a Estação de Avisos, apresentou-nos pela circular nº 12/2019 um quadro com a contagem de insectos *Scaphoideus titanus* (vector da FD) capturados em placas cromotrópicas amarelas colocadas em vinhas no Baixo-Corgo entre 2009 e 2019. O aviso dá conta do arranque e destruição de videiras positivas na FD na freguesia de Vilar de Maçada e cuja existência soubemos através da circular nº12 (11) /2018. A Estação elucidou ainda os viticultores nos passos a dar para evitar a dispersão da doença a partir dos focos detetados.

Se compararmos as freguesias alvo de luta insecticida em 2019 e 2020 (circulares nº 8/2019 e no 10/2020, respectivamente), verificamos a inclusão de novas freguesias em

2020: união das freguesias de Castedo e Cotas (Alijó); Samodães, Sande, união das freguesias de Parada do Bispo e Valdigem (Lamego); união das freguesias de Noura e Palheiros (Murça).

A análise sucinta da informação exposta permite uma conclusão inquestionável:

**A FLAVESCÊNCIA DOURADA  
É UMA REALIDADE SÉRIA E  
PREOCUPANTE NO DOURO  
E ESTÁ EM PROGRESSÃO  
GEOGRÁFICA.**

Nenhum viticultor livre de Flavescência Dourada se imagina no lugar de outro obrigado a três pulverizações insecticidas.

Face à realidade, a ProDouro continua sem compreender qual a razão para não tornar obrigatório o Tratamento por Água Quente (TAQ) de enxertos-prontos de videiras e bacelos para enxertia na RDD, além do bom senso recomendar também, pelo menos voluntário, o TAQ de varas de enxertia no lugar, mesmo daquelas que se destinem à própria exploração vitícola.

No dia 22 de Novembro de 2016 a ProDouro realizou uma Sessão de Trabalho pública no Museu do Douro, Régua, subordinada ao assunto: PREVENINDO A FLAVESCÊNCIA DOURADA DE VIDEIRAS — O TRATAMENTO POR ÁGUA QUENTE. O relatório da sessão pode ler-se em [www.prodouro.pt](http://www.prodouro.pt), mas nunca será demais repetir o parágrafo com que o terminamos:

«O último aviso da Estação do Douro diz: "De uma maneira geral, a dispersão do ST no Douro [o insecto vector da doença] tem sido lenta e o insecto encontra-se ainda confinado a algumas freguesias".

Encontramos na missiva razão suficiente para agir sem demora e, através da obrigatoriedade do TAQ, garantir a compra de videiras sãs.

Passaram quase quatro anos e a RDD apenas se dispôs a uma recomendação hesitante sobre o Tratamento por Água Quente. Surpreende-nos tanta predisposição para a obrigatoriedade da luta química e tanta dificuldade para obrigar ao inofensivo, mas crucial, TAQ.

A ProDouro elogia o trabalho de monitorização da praga e a decisão consequente de luta química obrigatória da responsabilidade da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPNorte) e vertida nos Avisos Agrícolas recebidos. Sentimo-nos em boas mãos, mas também lhe pedimos a reflexão capaz de influenciar a nossa organização interprofissional a dar o passo adiado: a obrigatoriedade do Tratamento por Água Quente de enxertos-prontos e bacelos na Região do Douro.

ENTRETANTO, TEMOS ALGUMAS SUGESTÕES A FAZER À DRAPN/ESTAÇÃO DE AVISOS DO DOURO COM VISTA A MELHORAR A LUTA QUÍMICA ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO NESSES MESMOS AVISOS.

a) Esclarecer o progresso da doença e a razão das videiras flavescentes neste ou naquele local. A tabela de capturas do insecto, incluído no aviso de Dezembro, tem de ser interpretada e assim esclarecer a diferença de insectos capturados nas armadilhas instaladas. Dito de outra maneira, passará a explicar, por exemplo, o decréscimo flagrante de capturas em Lobrigos e em Vila Marim, ao ponto de não se registar qualquer captura depois de 2016, ou a razão para instalar uma armadilha em Vila Seca (Armamar), que é alvo de luta química obrigatória, sem que se saiba ter havido captura de insectos. Todos lucraríamos ao saber a origem dos dois novos focos de Flavescência Dourada em Vilar de Maçada (circular 12/2018). Não é indiferente saber a flavescência em videiras (enxertos-prontos ou bacelo) compradas infecionadas ou essa infeção ter sido no lugar e devida a simples garfos de enxertia infecionados. E qual a razão para não terem sido aí instaladas armadilhas em 2019?

b) O viticultor tem de receber o aviso da luta química obrigatória a tempo de a planear como deve ser e não em cima da hora. Qual a data mais cedo em que o serviço pode ser prestado?

c) A lista de insecticidas deve ser clara na divisão entre produtos convencionais e autorizados em viticultura biológica, sem criar a ideia, antes pelo contrário, da exclusividade destes últimos a esse modo de produção. A divisão será ainda por grupo químico. É ponto de honra para a ProDouro o destaque da classificação toxicológica e ecotoxicológica do insecticida.

d) A luta química obrigatória contra a cigarrinha vectora da FD (*Scaphoideus titanus*), a cigarrinha verde (*Empoasca vitis*) e a Traça-da-uva (*Lobesia botrana*) tem de ser avaliada em conjunto, pois há insecticidas e dias de aplicação comuns. Além disso, o controlo de uma praga pode influenciar o das outras.